ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

RECURSOS HUMANOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2026

SUMULA: "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 006/2024 e regulamenta a criação da função de Entrevistador do Serviço de Escuta Especializada (SEE) prevista na Lei Ordinária nº 1.949/2023, e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **AMARILDO TOSTES** Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Art. 1º. O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade regulamentar o disposto no inciso I do Artigo 6º da Lei Ordinária nº 1.949/2023, instituindo a Gratificação por Desempenho de Atividade Especial (DAE) de Entrevistador do Serviço de Escuta Especializada (SEE), vinculada à estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. O Artigo 2º da Lei Complementar nº 006/2024 passa a vigorar acrescido do inciso XII, com a seguinte redação:
"Art. 1º [...]
XII – Entrevistador do Serviço de Escuta Especializada (SEE)."

Art. 3º. A designação para o exercício da atividade especial de Entrevistador recairá sobre servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, preferencialmente das áreas de Psicologia, Serviço Social, Pedagogia ou outras áreas afins integrantes da rede de proteção municipal.
§ 1º É requisito indispensável para a designação a comprovação de capacitação técnica específica em escuta especializada de crianças e adolescentes, nos termos da Lei Federal nº 13.431/2017 e do Decreto Federal nº 9.603/2018.
§ 2º O servidor designado deverá possuir perfil técnico compatível com as competências de acolhimento e proteção integral, sendo vedada a designação de profissional que não tenha concluído a formação exigida no parágrafo anterior.
§ 3° As atribuições do Entrevistador ficam limitadas estritamente à finalidade de proteção social e provimento de cuidados, sendo vedada a utilização da escuta para a produção de prova judicial de investigação ou responsabilização, conforme vedação constante no Art. 5º, § 4º da Lei Municipal nº 1.949/2023.

Art. 4º. O Anexo I da Lei Complementar nº 006/2024 passa a vigorar acrescido da seguinte linha na tabela de Funções Gratificadas:

SÍMBOLO	**FUNÇÃO GRATIFICADA**	QTDE VAGAS	VALOR
DAE3	ENTREVISTADOR DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA (SEE).	01	R$ 1.147,61

Art. 5º. São atribuições do servidor designado para a desempenho da atividade especial de Entrevistador:
I - Realizar a escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, observando os princípios do acolhimento humanizado e da proteção integral, conforme preconizado na Lei nº 1.949/2023;
II - Elaborar relatórios técnicos sobre o contexto da violência, estritamente limitados à finalidade de proteção social e provimento de cuidados, sem caráter probatório judicial;
III - Articular-se com a rede de proteção;
IV - Participar de capacitações continuadas sobre o tema, visando o aprimoramento do atendimento no SEE.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria

Municipal de Assistência Social, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE julho DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:783E7112

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/07/2026. Edição 3581
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/